

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 076/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA E INCORPORÁ-LOS AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Crissiumal, através do Poder Executivo, autorizado a receber em doação, da Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santo Ângelo, os seguintes bens móveis:

I - um automóvel GM / MONTANA CONQUEST, ano 2004, placas JOA2J00, Renavan 845993011, Chassi nº 9BGXL80005C189345;

II - um automóvel FIAT / UNO MILLE ECONOMY, ano 2012, placas ISX4G52, Renavam 457794577;

Art. 2º - Os veículos descritos no artigo 1º, uma vez realizada a legalização da documentação, serão incorporados ao patrimônio público do Município de Crissiumal e serão destinados ao uso da administração pública municipal Direta e Indireta.

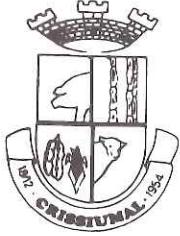
Art. 3º - Fica o Município de Crissiumal, autorizado a pagar as despesas decorrentes de transferência e documentação necessária dos veículos de que trata esta Lei.

Art. 4º - As despesas para cumprimento do disposto nesta Lei correrão por conta do orçamento do Município de Crissiumal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 de junho de 2.021.


OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 076/2021

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias visa regulamentar o recebimento de dois veículos doados pela Receita Federal do Brasil para o Município de Crissiumal, conforme o Ato de Destinação n.º 1000100/000234/2021 de 14/05/2021.

Os 02 (dois) veículos que foram recebidos em doação serão de extrema importância para a municipalidade.

Com a aprovação do recebimento da doação, necessitamos que os veículos sejam legalizados em seus documentos e inseridos no Patrimônio do Município, para que o mais breve possível estejam aptos e a disposição das Secretarias, onde os mesmos serão lotados.

Crissiumal, 02 de junho de 2.021.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício